



PROJETO DE LEI Nº 41 /2022

DATA: 05/08/2022

SÚMULA: Autoriza a realização de chamamento público para fins de firmar parceria com entidade regular, destinada ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

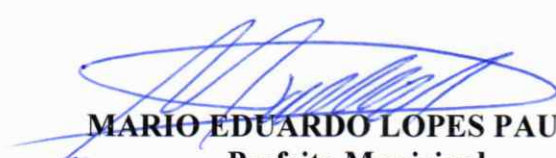
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar chamamento público, conforme a Lei nº 13.019/2014 c/c a Lei Municipal nº 13/2017, para fins de firmar parceria com entidade regular, destinada ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco.

Art. 2º - Para consecução do objeto de que trata o artigo antecedente, fica a Administração Pública Municipal autorizada a efetuar a transferência de recursos financeiros, na ordem de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais, conforme forem as necessidades de vagas para acolhimento, a serem apuradas pelo Departamento Municipal de Assistência Social em procedimento próprio.

Art. 3º - Os atos administrativos a serem praticados para efetivação da parceria deverão observar as previsões contidas nas legislações retro citadas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná,
aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2022.**


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	/ /		
2º	/ /		

